

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda
Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA DOS VEREADORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.10.0004

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e a reposição de materiais (peças) em aparelhos de ar condicionado tipo Split, geladeiras e geláguas, instalados no edifício da sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN para atender conforme as necessidades, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **A. V. A. REGO DUARTE ME, CNPJ: 13.523.765/0001-58**, com o valor de R\$ 14.298,67 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 29 de abril de 2021

Diário Oficial do Município

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 030/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre desligamento de
servidor em virtude de
aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Desliga o servidor abaixo discriminado por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme o período especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do servidor(a)	Matrícula	Cargo	A partir de
FRANCISCO ALCIVAN DA SILVA	1062	DIGITADOR	03/05/2021

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros/RN, 03 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS

Extrato de Rescisão

Rescindir, a pedido, a partir de 03 de maio de 2021 o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.675/2019 de 24 de maio de 2019, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e a contratada Edcarla Naiara de Queiroz Silva.

Extrato de Rescisão